

1º Daniel Boari Coelho
2º Thomas Beltrame
2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDIR o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

**EDITAL Nº 102, DE 5 DE JUNHO DE 2017
RETIFICA O EDITAL Nº 223/2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 345, de 26 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 584, de 30 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Retificação do Edital nº 223/2016, de 30 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de agosto de 2016, Seção 3, páginas 49 e 50.

Onde se lê:

5.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

Leia-se:

5.3. As provas deverão ocorrer em até 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.

DO OBJETO Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 06/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, NAUTICA RIO MADEIRA LTDA-EPP, constante através do processo administrativo nº 23107.004766/2016-46. DA VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. DA AUTORIZAÇÃO Processo: 23107.004766/2016-46.

Valor Global: R\$ 9.883,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e três reais)

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.

DO OBJETO Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 11/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, AUGUSTO S. DE ARAÚJO-ME, constante através do processo administrativo nº 23107.026275/2016-56.

DA VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.026275/2016-56.

Valor Global: R\$ 386.700,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e setecentos reais)

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.

DO OBJETO Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 11/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, A.T.M. JÚNIOR-ME, constante através do processo administrativo nº 23107.026275/2016-56. DA VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.026275/2016-56.

Valor Global: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2017 - UASG 154044

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 23107013750201462.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 10/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. CNPJ Contratado: 08693601000139. Contratado : M & P MAIA CONSTRUÇOES IMP. EXP. -LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do contrato nº 01/2015, por mais 2 (dois) meses a contar de 03/06/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93,8883/94. Vigência: 05/06/2017 a 05/08/2017. Data de Assinatura: 05/06/2017.

(SICON - 08/06/2017) 154044-15261-2017NE800054

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2017 - UASG 154044

Número do Contrato: 14/2013.

Nº Processo: 23107018693201246.

PREGÃO SRP Nº 14/2012. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2018. Data de Assinatura: 07/06/2017.

(SICON - 08/06/2017) 154044-15261-2017NE800054

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 UASG 154215

Número do Contrato: 13/2015.

Nº Processo: 23125004861201389.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. CNPJ Contratado: 06900721000134. Contratado : GLOBAL SERVICOS LTDA - EPP - .Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 300 dias a contar de 22/04/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 22/04/2017 a 16/02/2018. Data de Assinatura: 20/04/2017.

(SICON - 08/06/2017) 154215-15278-2017NE800013

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 9, DE 6 DE JUNHO DE 2017

A Pró-reitora de ensino e graduação da Universidade Federal do Amapá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, divulga e normatiza a abertura e realização do Processo Seletivo 2017.2 (PS 2017.2 CAMPUS SANTANA), para provimento de vagas nos cursos de graduação desta IFES, no Campus Universitário de Santana, observadas as disposições constitucionais, os termos legais e administrativos, as Resoluções nº 015/2013 e 32/2013-CONSU/UNIFAP que regulamenta o Processo Seletivo da UNIFAP, bem como as normas contidas neste Edital, e constantes no Processo nº 23125.018068/2017-91.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo 2017.2 - CAMPUS SANTANA (PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA) da Universidade Federal do Amapá será regido por este Edital, seus Anexos, pelos Diplomas Legais e Administrativos e terá o seguinte objetivo:

a) Selecionar, para o segundo período letivo de 2017, os candidatos que realizaram a prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2015 ou do ENEM 2016 - até o limite das vagas fixadas no Anexo I deste edital;

1.2O PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA visa à seleção de candidatos para provimento de vagas em 04 (Quatro) cursos de graduação que funcionam no Campus Universitário de Santana, conforme discriminado no Anexo I deste edital.

1.2.1Em havendo necessidade, poderá a UNIFAP ministrar, excepcionalmente, atividades acadêmicas em campi diferente do previsto no subitem 1.2.

1.3Somente poderão participar do PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA os candidatos que realizaram a prova do ENEM 2015 ou do ENEM 2016, e que tenham concluído ou que concluam o ensino médio ou equivalente até o período de Habilitação e Matrícula, previsto no item 6 deste edital.

1.4Para participar do PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA, o candidato, além de ter realizado a prova do ENEM 2015 ou do ENEM 2016, deverá efetuar sua inscrição junto à UNIFAP, conforme o item 6 deste Edital.

1.5O PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA será executado pela UNIFAP, a partir das notas do ENEM disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, sob a coordenação do Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC).

1.6O endereço de referência aos candidatos, para que possam executar atos relativos ao PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA, tais como recursos e requerimentos, é o Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no prédio da Reitoria, no campus Marco Zero, na Rodovia JK, Km 02, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.902-280, Macapá-AP, respeitado o prazo mencionado no subitem 4.1 deste Edital. O horário de atendimento para os referidos atos é de 8h30min às 12h00min e das 14h00m às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

1.7Do total das vagas ofertadas por curso, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas ao preenchimento por candidatos que tenham realizado a prova do ENEM 2015 ou do ENEM 2016, via PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA, e 50% (cinquenta por cento) serão destinadas ao preenchimento por meio do Sistema de Seleção Unificada - SISU, aos candidatos que tenham realizado a prova do ENEM 2016.

1.7.1O candidato poderá inscrever-se nas duas modalidades previstas no item 1.7, devendo atentar para o período de inscrição no SISU exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>

2- DAS VAGAS, DA SELEÇÃO E DO SISTEMA DE COTAS

2.1São ofertadas 125 (Cento e Vinte Cinco) vagas neste Processo Seletivo de um total de 200 (Duzentas) disponibilizadas pela UNIFAP. A oferta é destinada ao ingresso de alunos no segundo semestre do ano letivo de 2017 para o Campus Santana.

2.2Para concorrer às vagas destinadas PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA, o candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unifap.br/depsec

2.3A Seleção dos candidatos inscritos no PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA será processada com base no critério classificatório, por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas, conforme os cursos e as vagas estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.4O candidato que se inscrever no PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

2.5Para atender ao que estabelece o artigo 1º da Lei nº 12.711/12, a UNIFAP ofertará, neste certame, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas preenchidas por candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.6Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.7As vagas de que trata o subitem 2.5 serão subdivididas da seguinte forma:

I - no mínimo 50% para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, das quais:

a) 75% das vagas especificadas acima, serão destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência;

b) 25% serão destinadas aos demais candidatos.

II - as demais vagas serão destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo per capita, das quais:

a) 75% das vagas especificadas acima serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência;

b) 25% serão destinadas aos demais candidatos.

III - o percentual disposto na letra "a" dos Itens I e II é com base na proporção de pessoas autodeclaradas pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência no Estado do Amapá, segundo o último censo do IBGE, conforme preceitua o art. 3º da Lei nº 12.711/2012.

2.8 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 2.5 os candidatos que:

a) Tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou;

b) Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.9 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 2.5 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

2.10 A distribuição de vagas pelo sistema de cotas está disposta no Anexo I deste edital.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1Poderão inscrever-se no PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA os candidatos que realizaram as provas do ENEM 2015 ou do ENEM 2016, observado o disposto no subitem 1.3.

3.2A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas para o PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA, contidas nas Resoluções do CONSU que regulamentam o assunto, em comunicados, neste Edital e em outras a serem publicadas no site www.unifap.br/depsec, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3As inscrições deverão ser efetuadas a partir das 09h30min do dia 19 de junho de 2017 às 23h59min do dia 07 de julho de 2017, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

3.4No ato da inscrição, os candidatos oriundos de escolas públicas que se inscreverem no PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA, usando as notas do ENEM 2015 e/ou ENEM 2016, devem preencher os campos referentes ao sistema de cotas e o questionário socioeconômico.

3.4.1No formulário de que trata o item 3.3, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para o sistema de cotas devem responder aos seguintes itens:

a) Número de pessoas na residência;

b) Renda familiar bruta;

c) Autodeclarar-se, ou não, como Preto, Pardo, Indígena ou Pessoa com Deficiência.

3.5Para concorrer às vagas ofertadas pelo SISU, o candidato deve acompanhar pelo endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>

3.6É vedada a inscrição condicional.

3.7A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.9O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do PS 2017.2 - CAMPUS SANTANA aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.